



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 153/97.

EMENTA: Declara aptos para Colação de Grau, os
concluintes do Curso de Graduação de Licenciatura
Plena para Graduação de Professores da Parte de
Formação Especial do Currículo de Ensino de
2º Grau - Setor de Técnicas Agropecuárias
desta Universidade, correspondente ao 2º semestre
letivo de 1996.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 33/97 da Câmara de Ensino de Graduação deste Conselho, em sua I Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de junho de 1997, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.03227/97,

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar, em sua área de competência, aptos a Colar Grau, os concluintes abaixo relacionados, do Curso de Graduação de Licenciatura Plena para Graduação de Professores da Parte de Formação Especial do Currículo de Ensino de 2º Grau - Setor de Técnicas Agropecuárias desta Universidade, correspondente ao 2º semestre letivo de 1996, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.03227/97 acima mencionado:

01. ELIAS DOS SANTOS SILVA
02. LUIZ CARLOS DAS CHAGAS
03. MARCOS ANTÔNIO VICENTE
04. MARIA CÂNDIDA MOREIRA DO NASCIMENTO
05. PAULO AFONSO NEIVA NOVAES
06. PAULO ROBERTO PEREIRA DE LIMA
07. ROBERTO CARLOS FREITAS FREIRE

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

(CONTINUAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 153/97 DO CEPE).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 12 de junho de 1997.

PROFº EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.